



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 738.527/2025

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE N. 2025/128.0

Entre: VALID S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.113.309/0001-47, com sede em Rua Laura Maiello Kook, nº 511 – Ipanema das Pedras, Sorocaba/SP, doravante denominada "VALID"; E CÂMARA DOS DEPUTADOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, com sede em Brasília/DF, doravante denominada "CÂMARA".

1. OBJETIVO

1.1. Este Termo tem por objetivo estabelecer os termos e condições para a realização de um teste de funcionalidade da solução de *onboarding* digital, desenvolvida pela VALID, a ser testada pela CÂMARA, sem qualquer ônus financeiro ou compromisso de contratação futura.

2. DURAÇÃO

2.1. A testagem terá duração de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 17/5/2025, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante acordo entre as partes.

3. ESCOPO DO TESTE DE FUNCIONALIDADE

3.1. A VALID disponibilizará à CÂMARA:

- Acesso à plataforma de *onboarding* digital;
- Suporte técnico limitado para configuração e testes;
- Documentação necessária para operação.

4. TRATAMENTO DE DADOS

4.1. A CÂMARA será responsável pelos dados inseridos na plataforma durante o uso da ferramenta, que poderão incluir informações de teste ou fictícias.

4.2. Durante a realização do teste, a VALID será responsável, inclusive civilmente, pela guarda, integridade e incolumidade dos dados inseridos na plataforma, assumindo as atribuições de agente de tratamento, nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei n. 13.709/2018 – LGPD.

4.3. A VALID deverá manter controles e procedimentos específicos para detecção, coleta, registro, tratamento, preservação de evidências e resposta a incidentes de segurança da



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 738.527/2025

informação e de privacidade, bem como monitorar sua própria conformidade, de colaboradores, de prestadores de serviços e/ou de terceiros, nos termos do art. 38 da LGPD;

4.4. Ao término do teste, a VALID se compromete a:

- a) Excluir permanentemente todos os dados gerados ou coletados durante os testes, sem reter cópias, independentemente da requisição dos titulares dos dados, nos termos do art. 18 da LGPD;**
- b) Não utilizar tais dados para qualquer finalidade comercial, de desenvolvimento ou análise, nos termos do art. 39 da LGPD;**
- c) Fornecer à CÂMARA, se solicitado, um relatório de eliminação dos dados.**

5. CONFIDENCIALIDADE

5.1. As informações trocadas durante o teste serão consideradas confidenciais e não poderão ser divulgadas a terceiros sem consentimento prévio.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este Termo não gera vínculo contratual ou obrigação de contratação futura.

6.2. A VALID não se responsabiliza por eventuais perdas ou danos decorrentes do uso da ferramenta pela CÂMARA.

6.3. Quaisquer alterações devem ser formalizadas mediante termo aditivo.

Por acordado, as partes assinam o presente Termo, em 16/5/2025.

Pela CÂMARA:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor-Geral em exercício

Pela VALID:

Thiago de Paula Pereira
Gerente de Vendas

Leandro Pereira Barbosa Casseres Castro
Diretor de Identificação